



# Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Julga irregulares as contas do Poder Executivo Municipal de Ubiratã do exercício financeiro de 2013, rejeitando o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, e eu Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam julgadas irregulares as Contas do Poder Executivo de Ubiratã, do exercício financeiro de 2013, conforme parecer da Comissão Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, rejeitando o Acórdão de Parecer Prévio nº 47/20 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Edmund Behrend

Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
Ubiratã - PR

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº \_\_\_\_\_ dia 13/12/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

  
Assinatura